

DECRETO N.º 21.964, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1984

Dispõe sobre a aplicação do artigo 10, do decreto de 17 de setembro de 1970 às funções de Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares e Encarregado de Serviços Técnicos Auxiliares, ocupadas pelo pessoal do Departamento de Águas e Energia Elétrica, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As denominações das funções de Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares e Encarregado de Serviços Técnicos Auxiliares, ocupadas pelo pessoal do Departamento de Águas e Energia Elétrica, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como os respectivos salários, ficam fixados na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Parágrafo único — A alteração de salário prevista neste artigo respeitará os casos em que os salários percebidos tenham sido superiores aos fixados no Anexo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 16 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

ANEXO A CLT REFERENTE AO DECRETO 21.964, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1984

NOME	Denominação Atual	Denominação Nova	Salário
Ademar Mariano de Souza	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	412,50
Alirio de Almeida	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Anésio Moreira dos Santos	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Antonio Fernandes Pomares	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Antônio Mazante	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Dino Cosentino	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Fermino José de Souza	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Guilherme Terni	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
José Luiz Freire de Almeida	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
José Miranda Ribeiro	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
José Wilson de Moura Dias	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Luiz Carlos Geraldo	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Luiz Carlos Roquejani	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Nelson Prado	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Norberto Alves	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Orlando de Melo Franco	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Paulo Luiz Candido Rosa	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Paulo Toshihito Suzuki	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Pedro Sereia	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	
Wilson Camargo	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Campo	

ANEXO**C. L. T.**

NOME	Denominação Atual	Denominação Nova	Salário
Baldomero Escamilla Sancho	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Mecânico	555,00
José Diniz Filho	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Carpinteiro	
Ademar Roberto Silva	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Escriturário (Nível I)	600,00
Benedito Camargo Veloso	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Escriturário (Nível I)	
Benedito Rafael da Silva	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Escriturário (Nível I)	
Gelson Pereira de Faria	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Laboratório	
João Alves Filho	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Escriturário (Nível I)	
João de Sant'Anna	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Almoxarifado	
Luiz Laercio Paro	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Escriturário (Nível I)	
Narciso Nunes da Silva	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Escriturário (Nível I)	
Orlando Chester	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Almoxarifado	
Valdir Caprera	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Laboratório	
Djalma Jarbas Rodrigues	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Encarregado de Turma	645,00
Ivail Andrade de Miranda	Encarregado de Serviços Técnicos Auxiliares	Encarregado de Turma	
Jairo Duque	Encarregado de Serviços Técnicos Auxiliares	Encarregado de Turma	
Wilson Surian	Encarregado de Serviços Técnicos Auxiliares	Encarregado de Turma	
José dos Santos V	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Escriturário (Nível II)	750,00
Mauro Alves dos Santos	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Escriturário (Nível II)	
Toshio Kayasima	Encarregado de Serviços Técnicos Auxiliares	Técnico em Construção Civil	810,00
Waldiberto Pires	Ajudante de Serviços Técnicos Auxiliares	Auxiliar de Engenheiro	
Saturnino Servo Sales	Encarregado de Serviços Técnicos Auxiliares	Encarregado de Setor (Serviços Mecanizados)	937,00

DECRETO N.º 21.965, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1984

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1.º, do Decreto n.º 13.352, de 9 de março de 1979

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O "caput" do artigo 1.º, do Decreto n.º 13.352, de 9 de março de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para desapropriação amigável ou judicial, pela Fazenda do Estado, para uso da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, uma área desmembrada de porção maior da Fazenda Santa Genebra, de propriedade de Jandyra Pamplona de Oliveira, situada no município de Campinas entre a propriedade de Caio Ramos, o loteamento Parque das Universidades e ao lado do Hospital das Clínicas da UNICAMP, com a seguinte descrição: tem início em um marco de concreto situado na intersecção das atuais linhas de divisas entre a Fazenda Santa

Genebra e o Hospital das Clínicas da UNICAMP; desse marco inicial segue a divisa com distância de 201,50 metros e rumo 81º57'NE, paralelo com a rua a 11,64 m do eixo desta; daí deflete à direita, divisando com terras da CEMICAMP com distância de 87,60 m e rumo 08º03'SE; daí deflete à esquerda, e segue com distância de 115,20 m e rumo 81º57'NE divisando com a CEMICAMP; daí deflete à esquerda e segue com distância de 87,60 m e rumo 08º03'NW; daí deflete à direita e segue divisando com terras da UNICAMP com distância de 263,33 m e rumo 81º57'NE, onde encontra um córrego; daí